



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 227/09**

**OBSERVAÇÃO: As retificações do presente Edital foram destacadas por meio de moldura.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste pregoeiro legalmente designado e tendo em vista o que consta do processo n. 173.456/2008, faz público que promoveu as seguintes alterações no edital do **Pregão Eletrônico n. 227/09**, cujo objeto é a aquisição de solução de modelagem, documentação e publicação de processos de negócio, incluindo aquisição de licenças definitivas de *software*, instalação, parametrização, treinamento de operadores, implementação assistida, atualização de versão das licenças e suporte técnico por um período de vinte e quatro meses:

a) **Os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital passam a ter as seguintes redações:**

- |        |  |
|--------|--|
| 2.1.1. | <b>18/12/2009:</b> Divulgação do Edital de Retificação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico <a href="http://www.camara.gov.br">www.camara.gov.br</a> na rede mundial de computadores Internet.   |
| 2.1.2. | <b>21/12/2009: a partir das 9h até às 9h do dia 7/1/2010:</b> apresentação de propostas por meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.  |
| 2.1.3. | <b>7/1/2010: às 9h30:</b> início dos procedimentos, via internet, relativos a:<br>a) Abertura das propostas;<br>b) Admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;<br>c) Divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;<br>d) Abertura da etapa competitiva de |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 173.456/2008

lances na forma do Título 6.

**b) O subitem 4.1.1. do edital passa a ter a seguinte redação:**

4.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante prestado ou esteja prestando, de forma satisfatória, **serviços de instalação e parametrização, implementação assistida, treinamento e suporte técnico** compatíveis com o objeto da presente licitação.

**c) O item 4 da alínea D do Título 2 do Anexo n. 1 do Edital passa a ter a seguinte redação:**

**D. Características Técnicas**

N	Requisito
4	Permitir a exportação dos diagramas modelados <b>no formato XPDL (XML Process Definition Language).</b>

**d) Os itens 4 e 7 da alínea D do título III – Planilha de Verificação de Atendimento às especificações Básicas, do Anexo n. 3 do edital passam a ter as seguintes redações:**

**III - Planilha de Verificação de Atendimento às Especificações Básicas**

**D. Características Técnicas**

Número	Requisito	Folha(s)	Item
4	Permitir a exportação dos diagramas modelados <b>no formato XPDL (XML Process Definition Language).</b>		
7	Funcionar perfeitamente no ambiente da Câmara dos Deputados (características técnicas do ambiente descritas no <b>Título 5</b> deste Anexo).		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 173.456/2008

**e) Os itens 6.1 e 6.2 do Título 6 – Da Vistoria Técnica, do Anexo n. 1 do edital passam a ter as seguintes redações:**

- 6.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, as licitantes **deverão** realizar vistoria técnica para fins de certificação do atendimento aos requisitos descritos no **Título 5** deste Anexo, por meio do conhecimento da estrutura e condições para a implantação da solução.
  
- 6.2. No momento do comparecimento, o representante da empresa deverá entregar carta de credenciamento, a qual deverá conter o nome e endereço da empresa, o nome da solução, a descrição da solução, as características e ambiente de *hardware* e *software*, e identificação do profissional que realizará a vistoria.

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro